

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC promoverá, no dia 11 de março de 2026, o evento institucional denominado “TODOS POR ELAS”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com a finalidade de promover debate público, valorização da mulher e fortalecimento de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

A realização do evento demanda organização funcional e estética do espaço físico, contemplando recepção institucional, ambientação temática, espaço para registros fotográficos, palco para roda de conversa e estrutura para coffee break.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, materiais decorativos ou estrutura logística próprios para execução de ambientação cenográfica com padrão técnico e estético compatível com a natureza institucional do evento.

Assim, a contratação de empresa especializada é indispensável para garantir organização adequada do ambiente, identidade visual temática, segurança estrutural dos elementos decorativos, acolhimento dos participantes e regular execução do evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, no grupo de despesas relacionadas à realização de eventos institucionais, ações legislativas e atividades de representação institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar:

- prestação de serviço especializado de ambientação e decoração institucional;
- fornecimento integral de materiais e mobiliário decorativo;
- transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem posterior;
- estabilidade estrutural e segurança dos elementos;
- compatibilidade estética com a temática do evento;
- predominância de tons de rosa, alusivos ao Dia Internacional da Mulher;

- higienização adequada de itens utilizados no serviço de bebidas;
 - execução direta pela contratada, vedada subcontratação;
 - objeto social compatível com decoração, ambientação ou organização de eventos, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
-

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

HALL DE ENTRADA

- carpete para toda a extensão da entrada;
- 02 plantas verdes altas;
- 02 cachepôs pretos de fibra de vidro;
- mínimo de 02 floreiras laterais;
- 01 biombo decorativo com a inscrição “TODOS POR ELAS”;
- 04 pontos de iluminação cênica;
- 01 banqueta alta para musicista;
- 01 mesa alta de apoio para coleta de assinaturas.

CENÁRIO PARA FOTOS

- decoração lateral e aérea do backdrop institucional;
- floreiras na base do backdrop.

PALCO

- 01 tapete grande;
- 04 poltronas;
- 04 mesas de apoio;
- 04 arranjos florais altos.

ÁREA DE COFFEE BREAK

- 04 toalhas quadradas para mesas;
 - 02 suqueiras de vidro com capacidade mínima de 4,5 litros cada.
-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES)

Solução 1 – Execução com estrutura própria

Inviável, pois a Administração não possui materiais, equipe técnica ou experiência operacional.

Solução 2 – Aquisição de materiais permanentes

Economicamente desvantajosa para evento pontual, gerando custos desproporcionais.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada

Permite execução técnica adequada, responsabilidade integral e economicidade.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo planejamento estético, fornecimento de materiais, transporte, montagem, ambientação completa dos espaços do evento, manutenção durante sua realização e desmontagem posterior.

A ambientação abrangerá hall de entrada, cenário para registros fotográficos, palco para realização da roda de conversa e estrutura de apoio ao coffee break.

A execução deverá ser integral, coordenada e compatível com o layout do espaço físico da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que a ambientação constitui solução integrada e interdependente, que exige planejamento estético unificado, padronização visual, compatibilidade entre elementos decorativos e responsabilidade técnica única pela execução.

O parcelamento poderia comprometer a harmonia estética, a logística de montagem e o controle da execução, além de fragmentar responsabilidades contratuais.

Assim, a contratação será realizada de forma única e indivisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ambientação institucional adequada ao evento;
- organização funcional do espaço;

- identidade visual temática padronizada;
 - segurança estrutural da montagem;
 - acolhimento do público participante;
 - suporte à realização das atividades programadas;
 - registro fotográfico institucional qualificado.
-

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências incluem:

- disponibilização do layout do espaço;
 - designação de fiscal do contrato;
 - acompanhamento da montagem;
 - verificação da conformidade dos itens;
 - atesto da execução.
-

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas ao objeto. A decoração constitui serviço autônomo, embora relacionado à organização geral do evento institucional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos e temporários, decorrentes da utilização de materiais decorativos e transporte dos itens.

Medidas mitigadoras:

- reutilização de materiais decorativos permanentes;
 - uso de itens não perecíveis;
 - correta destinação de resíduos;
 - desmontagem integral após o evento.
-

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco: contratação de empresa sem expertise

Impacto: baixa qualidade da execução

Mitigação: exigência de objeto social compatível

Risco: intermediação contratual

Impacto: perda de controle da execução

Mitigação: vedação à subcontratação

Risco: atraso na montagem

Impacto: comprometimento do evento

Mitigação: fiscalização e cronograma prévio

Risco: falhas estruturais

Impacto: risco operacional

Mitigação: exigência de estabilidade técnica

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para ambientação do evento “TODOS POR ELAS” é tecnicamente viável, necessária ao interesse público e adequada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal.

Pinhalzinho, SC, 26 de Fevereiro de 2026.

AMAURI MELLA
Secretário
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar